



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.617, DE 18 DE SETEMBRO DE 1996  
DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS NASCIMENTO CAMARINHA

= Atribui o nome de JUVENAL PEDRO GOULART à antiga Rua  
Três do Distrito Industrial, nesta cidade =

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - A antiga Rua Três do Distrito Industrial, situado nesta cidade, passa a denominar-se RUA JUVENAL PEDRO GOULART.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 18 de Setembro de 1996

MANOEL CARLOS MANEZINHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S. P.

Registrado nesta Secretaria sob nº

072, fls. 11, Livro nº 02

Publicado no Jornal *União Regional*

Edição nº 070 do dia 20/09/96